

Comunicamos a todos os interessados em participar do Chamamento Público nº 108/2025 **Edital nº 107/2025**, que por erro material no edital em referência, fica corrigido os seguintes itens:

I - CONTRATO – ITEM 5.4:

Onde se lê: “A verificação das hipóteses de retenção previstas no item 5.3 ocorrerá por meio do órgão competente da Administração Pública, todavia podendo ser previamente analisada por funcionário da Secretaria de Assistência Social, designado para tal fim por ordem do Sr. Secretário.”

Leia-se: “A verificação das hipóteses de retenção previstas no item 5.3 ocorrerá por meio do órgão competente da Administração Pública, todavia podendo ser previamente analisada por funcionário da Secretaria de Saúde, designado para tal fim por ordem do Sr. Secretário.”

II - ANEXO II:

Onde se lê: “Declaro que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC] está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 108/2025 e que deverá realizar seu registro no Conselho Municipal da Assistência Social (COMAS), da comarca de Ubatuba – SP, em 30 (trinta) dias a contar da assinatura do TERMO DE FOMENTO, caso seja selecionada para a execução da parceria”

Leia-se: “Declaro que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC] está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 108/2025 e que deverá realizar seu registro no Conselho Municipal de Saúde (COMUS) da comarca de Ubatuba – SP, em 30 (trinta) dias a contar da assinatura do TERMO DE FOMENTO, caso seja selecionada para a execução da parceria”

Considerando que a alteração sobredita não afeta a formulação das propostas, ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital, bem como mantida a data da Sessão de Abertura.

Por fim, a Secretária Municipal de Saúde, Simone Brito dos Santos Marcondes, ratifica o presente comunicado.

Ubatuba, 28 de agosto de 2025.

SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES
Secretária Municipal de Saúde